



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 87/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

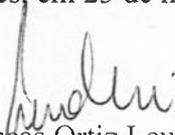
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 87/2020, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Apucarana.

A implantação do Sistema de Controle Interno junto aos órgãos do Executivo Municipal visa a auxiliar na execução da Administração Municipal, atender o Município nas exigências e orientações junto às cortes de contas e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, apresentando assim uma maior transparência.

O referido projeto de lei atende aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e corrobora recomendação do Ministério Público Estadual que fez o apontamento de algumas situações que estão em desacordo com o Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei Municipal nº 173/2003.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de novembro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 87/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 87/2020, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Apucarana, como especifica.

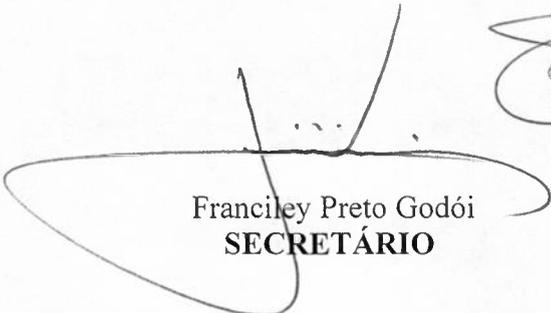
A implantação do Sistema de Controle Interno junto aos órgãos do Executivo Municipal visa a auxiliar na execução da Administração Municipal, atender o Município nas exigências e orientações junto às cortes de contas e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, apresentando assim uma maior transparência.

O referido projeto de lei atende aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e corrobora recomendação do Ministério Público Estadual que fez o apontamento de algumas situações que estão em desacordo com o Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei Municipal nº 173/2003.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 23 de novembro de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Aírton Deco de Araújo
RELATOR